

PARECER TÉCNICO

Objeto: **Recuperação Judicial de INDÚSTRIA NACIONAL DE ASFALTOS S/A**
Processo nº 428622-83.2012.8.09.0064

Parecer nº: **18-2013**

Credor postulante: **ALVES E MOREIRA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**

Tipo: **Divergência (atualização)**

1. Informações preliminares

A empresa recuperanda listou o credor postulante **ALVES E MOREIRA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA** como credor da quantia de R\$ 7.723,11 na classe Quirografária, conforme 1º relação de credores.

A 1ª relação de credores (art. 58, §1º, II da Lei 11.101/2005) foi publicada em 23/01/2013, no DJE-TJGO nº 1.229.

O credor em comento apresentou, tempestivamente, divergência perante este Administrador Judicial, alegando, em resumo, ser credor de quantia superior à declarada pela devedora, bem como que seu débito deverá ser atualizado.

Acostou a documentação, e pugnou pela atualização do seu crédito para o montante de R\$ 8.823,34.

2. Fundamentação técnica

Analisando as notas fiscais apresentadas pelo credor postulante, verifica-se que o mesmo celebrou negócios com a recuperanda Nacional Asfaltos anteriormente ao pedido de Recuperação Judicial ("RJ") conforme consta da Nota Fiscal relacionada no quadro abaixo:

Nº NOTA FISCAL	EMIÇÃO	VENCIMENTO	VALOR
692	03/11/2011	19/12/2011	R\$ 611,00
767	03/11/2011	19/12/2011	R\$ 2.849,50
767	03/11/2011	02/01/2012	R\$ 2.849,50
792	12/12/2011	27/12/2011	R\$ 200,00
829	23/11/2011	09/01/2012	R\$ 909,92
889	12/12/2011	02/01/2012	R\$ 264,80
TOTAL			R\$ 7.684,72

Quanto ao pedido de atualização do crédito, a Lei 11.101/2005 dispõe no inciso II do art. 9º, que o crédito pode ser corrigido até a data do ajuizamento da ação de RJ (30/11/2012), em assim sendo, o crédito será atualizado.

3. Resultado do Parecer

Em vista dessas considerações, acolhe-se a divergência apresentada por **ALVES E MOREIRA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, para reconhecer que o valor total do seu crédito em face da recuperanda é de **R\$ 8.923,34** na **Classe Quirografia**.

Goiânia, 12 de fevereiro de 2013.

Leonardo de Paternostro

ADM. LEONARDO DE PATERNOSTRO
CRA/GO 9273
Perito Administrador
ADMINISTRADOR JUDICIAL